CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **28.241**, CNM nº **026104.2.0028241-31**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº **18,** da quadra **169,** situado na Rua Natividade, no loteamento denominado **"SETOR MAYSA"**, neste município, com a área de **(325,00)** metros quadrados, medindo: 10,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 32,50 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 17; à esquerda com o lote 19; e na linha do fundo com o lote 31. **PROPRIETÁRIOS: HUGO REIS**, fazendeiro, portador da CI.RG nº 755.582 SIC/GO e sua mulher **NAGIBE ELIAS DE SOUZA REIS**, do lar, portadora da CI.RG nº 826.118 SIC/GO, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e inscritos no CPF/MF nº 003.454.661-87. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R-6**, referente à matrícula nº **2.231**, deste termo. **Trindade, 12 de maio de 1992.** O Oficial

R-1-28.241- Trindade, 12 de maio de 1992. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de março de 1992, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 199, fls. 103; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MAYSA REIS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI.RG nº 621.044 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 282.362.541-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO; por compra feita à Hugo Reis e sua mulher Nagibe Elias de Souza Reis, já qualificados; pelo valor de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-2-28.241- Trindade, 25 de fevereiro de 2003. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 21 de fevereiro de 2003, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 308-N, fls. 123/125; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAYSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.003.128/0001-71, com sede na Rua Crixalândia, s/nº, Qd. 164, Lt. 28-E, Setor Maysa, nesta cidade; por compra feita à Maysa Reis, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da CI.RG nº 621.044 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 282.362.541-00, residente e domiciliada na Rua T-25 nº 233, 9º andar, Aptº 901, Setor Bueno, em Goiânia-GO; pelo valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.3-28.241- Trindade, 30 de maio de 2003. Procede-se a esta averbação conforme requerimento do proprietário, juntamente com o Alvará de **HABITE-SE** nº 022/2003, processo nº 11.105/2003, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de fevereiro de 2003, juntamente com a Certidão Negativa de Débito nº 004362003-08001035 - CEI nº 38.730.06700/74 expedida pelo INSS desta cidade em 29 de maio de 2003, arquivados neste Cartório, que no lote constante da presente matrícula **foi construída uma Casa Residencial com (69,70) metros quadrados**, contendo**: 07 (sete) cômodos,** sendo: 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro; com as seguintes características

Certidão - Pedido nº **6.651** - Selo Digital: 04782610054156734420093
Documento assinado digitalmente.
Data: 07/10/2026
Página: 1 de 6
07/10/2026 15:43
Documento Certificado Digitalmente
ANDRESSA DOS SANTOS
BOTELHO:70402697162

estruturais: piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno e externo em pintura simples, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura de material cerâmico; pelo valor de R$ 14.142,27 (Quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). Dou fé. O Oficial

R-4-28.241- Trindade, 30 de junho de 2003. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual-FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, expedido nesta cidade em 27 de junho de 2003, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ANTÔNIO DOS SANTOS LIRA**, operador de rádio, portador da CI.RG nº 1443710 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 295.177.101-00 e sua esposa **ROSILENE BIDU SANTOS LIRA**, do lar, portadora da CI.RG nº 3928153 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 945.999.201-34, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua SC-01, qd. 02, lt. 21, Parque Santa Cruz, em Goiânia-GO; por compra feita à Costrutora e Incorporadora Maysa Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.003.128/0001-71, situada na Rua Crixalândia, nº 121, qd. 164, lt. 28, Setor Maysa, neste município; e como **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$ 120,00; Saldo da Conta Vinculada de FGTS dos Compradores: R$ 9.500,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$ 2.427,19; e Financiamento concedido pela CREDORA: R$ 13.752,81 (Treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-5-28.241- Trindade, 30 de junho de 2003. HIPOTECA: Pelo contrato referido no **R-4**, os devedores **Antônio dos Santos Lira** e sua esposa **Rosilene Bidu dos Santos Lira**, já qualificados; dão em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel constante da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; para a garantia da dívida de R$ 13.752,81 (Treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), que será amortizado em **239 (duzentos e trinta e nove) meses**, através de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, no valor inicial de R$ 139,58 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Com as demais cláusulas e condições que cionstam do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.6-28.241- Trindade, 18 de junho de 2013. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com a Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento de Crédito Imobiliário, de 17 de junho de 2013, passado nesta cidade, expedida pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, arquivados neste Cartório; a hipoteca registrada sob o **R-5**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial

R-7-28.241- Trindade, 09 de dezembro de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0509667-5, de 04 de dezembro de 2013, passado em Goiânia-GO,

Certidão - Pedido nº **6.651** - Selo Digital: 04782610054156734420093
Documento assinado digitalmente.
Data: 07/10/2026
Página: 2 de 6
07/10/2026 15:43
Documento Certificado Digitalmente
ANDRESSA DOS SANTOS
BOTELHO:70402697162

revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **WESLEY BORGES DE CARVALHO SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da CNH nº 05095929708 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.688.491-93, residente e domiciliado na Rua Ametista, Quadra 07, Lote 11, Jardim Colorado, em Aparecida de Goiânia-GO; por compra feita à Antônio dos Santos Lira, operador de rádio, portador da CI.RG nº 1443710 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 295.177.101-00 e sua esposa Rosilene Bidu Santos Lira, do lar, portadora da CI.RG nº 3928153 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 945.999.201-34, ambos brasileiros, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Viela Sc-01, Quadra 02, Lote 21, Santa Cruz, nesta cidade; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 3629/2013, pago na Casa Lotérica, em 05/12/2013 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-8-28.241- Trindade, 09 de dezembro de 2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no **R-7;** o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Wesley Borges de Carvalho Santos, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses,** com o vencimento da primeira parcela em **04 de janeiro de 2014,** no valor inicial de R$ 533,17 (Quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407% e o valor da garantia fiduciária de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.9-28.241- Trindade, 13 de março de 2024, referente ao protocolo 153.464 de 38 de fevereiro de 2024**.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida pelo Cartório do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, matrícula nº 024919 01 55 2014 2 00576 127 0115027 64, arquivados neste cartório; o proprietário **WESLEY BORGES DE CARVALHO SANTOS,** casou-se em 03 de janeiro de 2014, sob o regime da comunhão parcial de bens com Danyla de Melo Neves Carvalho; e posteriormente se **DIVORCIOU**, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Aparecida de Goiânia-GO, Dr. Társio Ricardo de Oliveira Freitas, nos autos de processo nº 5523460.82.2018.8.09.0011, em 17 de fevereiro de 2020. Dou fé. O Oficial Substituto

Certidão - Pedido nº **6.651** - Selo Digital: 04782610054156734420093
Documento assinado digitalmente.
Data: 07/10/2026
Página: 3 de 6
07/10/2026 15:43
Documento Certificado Digitalmente
ANDRESSA DOS SANTOS
BOTELHO:70402697162

Emolumentos R$ 0,00; Fundesp(10%=R$0,00); FUNEMP (3,00%=R$0,00); Funcomp(3%=R$0,00); Advogados Dativos(2%=R$0,00); Funproge(2%=R$0,00); Fundepeg(1,25%=R$0,00); Tx. Jud.: R$ 0,00; ISS: R$ 0,00; Selo: 04782402214579429700069.

Av.10-28.241- Trindade, 28 de outubro de 2024, referente ao protocolo 163.602 de 25 de outubro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Débitos nº 87217/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 25 de outubro de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal** nº **01.027.00169.00018.001**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R$ 39,98; Fundesp(10%=R$4,00); Funemp (3,00%=R$1,20); Funcomp(3%=R$1,20); Fedapsaj(2%=R$0,80); Funproge(2%=R$0,80); Fundepeg(1,25%=R$0,50); Tx. Jud.: R$ 18,87; ISS: R$ 1,20; Selo: 04782410212996525430204.

R-11-28.241- Trindade, 28 de outubro de 2024, referente ao protocolo 162.976 de 14 de outubro de 2024**.** Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9203202, de 09 de outubro de 2024, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **BEATRIZ BARBOSA DE MENDONÇA**, portadora da CI.RG nº 6644232 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 707.026.611-12 e seu esposo **MATHEUS FELIPE RODRIGUES ALBUQUERQUE**, portador da CI.RG nº 6664763 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 024.469.051-02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, vendedores, residentes e domiciliados na Rua E, nº 02, Setor Maysa, neste município; por compra feita à Wesley Borges de Carvalho Santos, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, assistente administrativo, portador da CI.RG nº 4900459 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.688.491-93, residente e domiciliado na Rua Natividade, Quadra 169, Lote 18, Setor Maysa, neste município; e tendo como **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP; pelo valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo: valor da entrada: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais); e valor do financiamento: R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 3684, com identificação do débito 3212885715, pago em 16/10/2024 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 1941.180a.b9ba.be19.3407.252e.3d3a.18d4.a6b7.224d;5090.7ba4.2141.8b38.68cc.b98c.a98c.5374.f78f.f97f e d270.2ba5.7898.08e8.b1fc.b1be.ecd3.ba2b.538c.b7f7. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R$ 2.184,82; Fundesp(10%=R$218,48); Funemp (3,00%=R$65,54); Funcomp(3%=R$65,54); Fedapsaj(2%=R$43,70); Funproge(2%=R$43,70); Fundepeg(1,25%=R$27,31); Tx. Jud.: R$ 18,87; ISS: R$ 65,54; Selo: 04782410113163828920030.

Av.12-28.241- Trindade, 28 de outubro de 2024, referente ao protocolo 162.976 de 14 de outubro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o **R-11**, compareceu como **INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de

Certidão - Pedido nº **6.651** - Selo Digital: 04782610054156734420093
Documento assinado digitalmente.
Data: 07/10/2026
Página: 4 de 6
07/10/2026 15:43
Documento Certificado Digitalmente
ANDRESSA DOS SANTOS
BOTELHO:70402697162

1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; autorizando o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob o **R-8**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R$ 20,00; Fundesp(10%=R$2,00); Funemp (3,00%=R$0,60); Funcomp(3%=R$0,60); Fedapsaj(2%=R$0,40); Funproge(2%=R$0,40); Fundepeg(1,25%=R$0,25); ISS: R$ 0,60; Selo: 04782410113163828920030.

R-13-28.241- Trindade, 28 de outubro de 2024, referente ao protocolo 162.976 de 14 de outubro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo Contrato referido no **R-11;** o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR**: **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Beatriz Barbosa de Mendonça e seu esposo Matheus Felipe Rodrigues Albuquerque, já qualificados; para a garantia do valor do financiamento de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), que será pago em **420 (quatrocentos e vinte) meses,** com a data prevista para vencimento da primeira prestação em **25 de novembro de 2024,** com o valor do encargo mensal na data da assinatura de R$ 5.203,72 (Cinco mil duzentos e três reais e setenta e dois centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 10,0171% e efetiva de 10,4900% e o valor de avaliação do imóvel de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES alienam ao Banco Bradesco S.A. em caráter fiduciário, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Bradesco S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES possuidores diretos e o Banco Bradesco S.A. possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R$ 1.820,25; Fundesp(10%=R$182,02); Funemp (3,00%=R$54,61); Funcomp(3%=R$54,61); Fedapsaj(2%=R$36,40); Funproge(2%=R$36,40); Fundepeg(1,25%=R$22,75); ISS: R$ 54,61; Selo: 04782410113163828920030.

Av.14-28.241- Trindade, 21 de novembro de 2025, referente ao protocolo 180.656 de 12 de novembro de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade Específica, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202511.1116.04371055-IE-983, processo nº 00103946720245180012, emitida pela 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa
Emolumentos R$ 0,00; Fundesp(10%=R$0,00); Funemp (3,00%=R$0,00); Funcomp(6%=R$0,00); Fedapsaj(2%=R$0,00); Funproge(2%=R$0,00); Fundepeg(1,25%=R$0,00); ISS: R$ 0,00; Selo: 04782511124015329840001.

Av.15-28.241- Trindade, 07 de outubro de 2026, referente ao protocolo 195.640 de 28/09/2026**.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 25 de setembro de 2026, passado em São Paulo-SP, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 383/2025, de 11 de julho de 2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-13**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 4749, com identificação do débito 3214161458, pago no Banco do Brasil, em 24/09/2026; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº

Certidão - Pedido nº **6.651** - Selo Digital: 04782610054156734420093
Documento assinado digitalmente.
Data: 07/10/2026
Página: 5 de 6
07/10/2026 15:43
Documento Certificado Digitalmente
ANDRESSA DOS SANTOS
BOTELHO:70402697162

60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP. Avaliado para fins fiscais em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Andressa dos Santos Botelho. Emolumentos: R$1.216,38; FUNDESP/GO: R$121,64; FUNEMP/GO: R$36,49; OAB/DATIVOS: R$24,33; FUNPROGE/GO: R$24,33; FUNDEPEG/GO: R$15,20; FUNCOMP: R$72,98; ISS: R$60,82; Selo 04782610075641525790000.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 07 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
Andressa dos Santos Botelho
Escrevente e Sub Oficial

Emolumentos.....: R$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Fundos.....: R$ 22,51
ISS.....: R$ 4,64
Valor Total.....: R$ 139,93

Poder Judiciário
do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de
Fiscalização
04782610054156734420093
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Documento assinado digitalmente.
Data: 07/10/2026
Página: 6 de 6
07/10/2026 15:43
Documento Certificado Digitalmente
ANDRESSA DOS SANTOS
BOTELHO:70402697162

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ANDRESSA DOS SANTOS BOTELHO:70402697162

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04782610054156734420093

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

07/10/2026 15:43
Documento Certificado Digitalmente
ANDRESSA DOS SANTOS
BOTELHO:70402697162